



REGULAMENTO
Oficina do Reformado

Versão: 2.0
Data: agosto 2020

- Regulamento -

Oficina do Reformado da
Junta de Freguesia de
Olivais





REGULAMENTO Oficina do Reformado

Versão: 2.0
Data: agosto 2020

Índice

Preâmbulo	3
Disposições Gerais	4
Artigo 1.º Âmbito	4
Artigo 2.º Aplicação e Funcionamento.....	4
Disposições Específicas	5
Artigo 3.º Critérios de Admissão	5
Artigo 4.º Critérios de Exclusão.....	5
Artigo 5.º Requerimento	5
Artigo 6.º Procedimentos.....	6
Artigo 7.º Tipologia da Intervenção	7
Artigo 8.º Execução da Intervenção	8
Artigo 9.º Obrigações dos/as Beneficiários/as.....	8
Artigo 10.º Uso indevido do “OFICINA DO REFORMADO OLIVAIS”	8
Disposições Finais	8
Artigo 11.º Omissões.....	8
Artigo 12.º Entrada em vigor.....	8
Anexos	9
Anexo I – Logotipo/Cartão de Identificação.....	10
Anexo II – Tipo de serviço prestado	12
Anexo III – Relatório de Inspeção Técnica.....	15



REGULAMENTO Oficina do Reformado

Versão: 2.0
Data: agosto 2020

Preâmbulo

Com base na informação presente no Diagnóstico Social de Lisboa (2015), bem como nos dados presentes na Carta Administrativa Oficial de Lisboa (2013), é possível verificar que a Freguesia de Olivaís apresenta 30% da sua população residente com 65 ou mais anos. Considerando que a população sénior apresenta características do ponto de vista físico e social, suscetíveis a um maior isolamento e solidão, e sendo uma das faixas etárias mais desprotegidas, a Junta de Freguesia de Olivaís pretende congregiar vontades e criar respostas renovadas em benefício da população reformada/pensionista da Freguesia, por forma a minimizar o impacto destes fatores.

De acordo com o estipulado no quadro de atribuição de competências das autarquias locais, a Junta de Freguesia apoia ou comparticipa, através dos meios adequados, atividades de cariz social, como a prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, nas condições constantes das presentes normas de funcionamento.

A “OFICINA DO REFORMADO OLIVAIS” - Pequenas Reparações Domésticas ao Domicílio, pretende criar condições para uma maior autonomia das pessoas idosas no seu domicílio, melhorando as suas condições de habitabilidade. A disponibilização deste serviço gratuito pretende ir de encontro à satisfação de algumas necessidades relacionadas com o conforto e segurança das habitações, assim como fomentar uma maior proximidade entre a autarquia e a comunidade sénior da Freguesia, contribuindo para uma melhoria na qualidade de vida da população.

A implementação do presente projeto tem por base proporcionar à população sénior e em situação de carência económica, o acesso facilitado a um conjunto de serviços domésticos, tais como: canalização, carpintaria, eletricidade, serralharia e pequenas reparações, entre outros.



REGULAMENTO Oficina do Reformado

Versão: 2.0
Data: agosto 2020

Disposições Gerais

Artigo 1.º - Âmbito

O presente regulamento estabelece os princípios de organização e funcionamento do Serviço aqui designado como “OFICINA DO REFORMADO OLIVAIS” - Pequenas Reparações Domésticas ao Domicílio, passando a ser designado neste documento como “OFICINA DO REFORMADO OLIVAIS”:

1. As intervenções a realizar no âmbito deste projeto estão consignadas ao espaço interior das habitações.
2. Não obstante o referido no número anterior, em algumas situações excecionais, que não necessitem de licenciamento ou de autorização camarária e, após autorização da pessoa responsável do Executivo da Junta de Freguesia de Olivaís, a intervenção pode ser alargada aos espaços exteriores das habitações.

Artigo 2.º - Aplicação e Funcionamento

1. A “OFICINA DO REFORMADO OLIVAIS” é um Serviço que visa a realização de pequenas reparações domésticas em habitações de pessoa idosas e pensionistas/reformadas, realizado por técnicos/as qualificados/as.
2. Este serviço é prestado gratuitamente, pela Junta de Freguesia de Olivaís, funcionando nos dias úteis, durante o horário de expediente.
3. Os/as técnicos/as da “OFICINA DO REFORMADO OLIVAIS” fazem-se acompanhar por um cartão de identificação com fotografia, sempre que se deslocem à residência, onde consta o logótipo representado no Anexo I do presente regulamento.



REGULAMENTO Oficina do Reformado

Versão: 2.0
Data: agosto 2020

Disposições Específicas

Artigo 3.º Critérios de Admissão

1. Podem beneficiar deste serviço os cidadãos residentes na Freguesia de Olivaís que preencham os seguintes critérios:
 - a) Idade igual ou superior a 65 anos;
 - b) Pensionistas ou reformados/as;
 - c) Rendimento do agregado familiar inferior a 850,00€ para agregados singulares e inferior a 1300,00€ para agregados familiares compostos por duas ou mais pessoas.

Artigo 4.º - Critérios de Exclusão

1. Situações em que a reparação seja da inteira responsabilidade do senhorio.
2. Situações em que a reparação seja da inteira responsabilidade de uma entidade pública-privada, com exceção de pequenas reparações.
3. Situações em que o dano seja de ordem estrutural ou das partes comuns do edifício, sendo que a reparação será responsabilidade do condomínio.
4. Outras situações em que, após análise da equipa de intervenção, não se enquadrem no projeto.

Artigo 5.º - Requerimento

1. A requisição dos serviços da “OFICINA DO REFORMADO OLIVAIS” deverá ser feita presencialmente, ou via e-mail, para o Serviço de Intervenção Social da Junta de Freguesia de Olivaís, através do preenchimento da ficha de inscrição/relatório de inspeção técnica constante no anexo III.
2. O processo referido no número anterior deverá ser instruído com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia da declaração de IRS do ano imediatamente anterior, ou documento comprovativo da sua isenção emitido pela entidade competente, bem como dos





REGULAMENTO Oficina do Reformado

Versão: 2.0
Data: agosto 2020

demais elementos do agregado familiar;

- b) Fotocópia do comprovativo do valor da reforma ou pensão que auferir, ou de qualquer outro tipo de rendimento que possua, bem como, comprovativos dos rendimentos dos restantes elementos do agregado familiar;
- c) Fotocópia de documento de identificação válido;
- d) Fotocópia do cartão de contribuinte fiscal;
- e) Fotocópia de comprovativo de morada.

Artigo 6.º - Procedimentos

1. Após a entrega dos documentos solicitados, será efetuada uma primeira avaliação pelo/a Assistente Social, tendo por base os rendimentos do agregado familiar.
2. Caso não se cumpram os requisitos, os/as fregueses/as serão contactados/as pelo Serviço de Intervenção Social, sendo informados/as do arquivamento do processo.
3. Caso se cumpram os requisitos, será enviado à DAU um relatório que atesta a elegibilidade do serviço requerido pelo/a freguês/a. Os restantes elementos do processo ficarão no Serviço de Intervenção Social, por forma a assegurar a proteção de dados.
4. A Divisão de Ambiente Urbano agendará uma visita preliminar ao local, que permitirá aferir a dimensão e exigência do trabalho, enquadrando-o ou não no projeto a que diz respeito o presente regulamento:
 - a) Em caso de não enquadramento ou de evidência da existência de necessidades do âmbito social (ex. situações de insalubridade, etc.) o processo será devolvido ao Serviço de Intervenção Social, com indicação do motivo, que deverá posteriormente informar os/as fregueses/as caso o requerimento seja indeferido, explicando as razões do seu indeferimento, podendo ser solicitada uma visita domiciliária para efeitos de encaminhamento;
 - b) Em caso de enquadramento, será elaborada uma estimativa do material necessário e dos custos associados à execução do trabalho, sendo esta informação comunicada ao



REGULAMENTO Oficina do Reformado

Versão: 2.0
Data: agosto 2020

requerente pela equipa de intervenção no local. Posteriormente a DAU agendará com os/as fregueses/as a intervenção requisitada.

5. A equipa de intervenção da “OFICINA DO REFORMADO OLIVAIS”, procederá às intervenções na habitação, acordadas previamente.
6. Após execução dos trabalhos o processo será devolvido pela DAU ao Serviço de Intervenção Social.
7. O serviço prestado pela “OFICINA DO REFORMADO OLIVAIS” abrange as intervenções que se encontram descritas no anexo II.

Artigo 7.º - Tipologia de Intervenção

1. O serviço prestado pela “OFICINA DO REFORMADO OLIVAIS” abrange fundamentalmente cinco áreas de intervenção: Carpintaria, Eletricidade, Canalização, Serralharia e Serviço de Pedreiro, que se encontram descritas no Anexo III.
2. Nas tarefas e/ou reparações que impliquem substituições de materiais, estes devem ser adquiridos pelo/a requerente.

Artigo 8.º - Execução da Intervenção

1. As intervenções requeridas no âmbito da “OFICINA DO REFORMADO OLIVAIS” são realizadas de acordo com a disponibilidade dos Serviços e a urgência do mesmo.
2. Serão priorizadas as seguintes situações:
 - a) Fregueses/as que se encontrem incapacitados/as e/ou em situação de isolamento ou de dependência.
3. Os casos não contemplados nos pontos anteriores e que careçam de prioridade, serão sujeitos a autorização por parte do Vogal do Pelouro.



REGULAMENTO Oficina do Reformado

Versão: 2.0
Data: agosto 2020

Artigo 9.º - Obrigações dos Beneficiários/as

1. São obrigações dos/as beneficiários/as da “OFICINA DO REFORMADO OLIVAIS”:
 - a) Estar presente, ou fazer-se representar no ato da realização das reparações;
 - b) Informar atempadamente o Serviço de quaisquer circunstâncias que o/a impeçam de estar presente no dia e hora combinada com os Serviços para execução do trabalho;
 - c) É da responsabilidade do/a requerente a aquisição de todos os materiais necessários para a execução da intervenção solicitada;
 - d) Assinar o relatório das reparações efetuadas (Anexo III).

Artigo 10.º - Uso Indevido da “OFICINA DO REFORMADO OLIVAIS”

1. O uso indevido ou abusivo da “OFICINA DO REFORMADO OLIVAIS”, ou a comunicação de dados falsos para a sua obtenção, fazem incorrer o/a freguês/a em responsabilidade civil e criminal.
2. Para efeito do disposto no número anterior, considera-se uso indevido ou abusivo, toda a utilização em inconformidade com o âmbito, funcionamento e requisitos estabelecidos no presente regulamento, bem como, prestação de informações ou apresentação de documentos falsos.

Disposições Finais

Artigo 11.º - Omissões

As omissões das presentes normas serão supridas pela Junta de Freguesia de Olivaís.

Artigo 12.º - Aprovação e Entrada em Vigor

Por deliberação da Assembleia de Freguesia de Olivaís a 24 de setembro de 2020 sob proposta da Junta de Freguesia aprovada em reunião de 14 de agosto de 2020, foi aprovado o presente regulamento que entrará em vigor após a sua publicação nos meios de comunicação oficiais.



REGULAMENTO
Oficina do Reformado

Versão: 2.0
Data: agosto 2020

Anexos





REGULAMENTO
Oficina do Reformado

Versão: 2.0
Data: agosto 2020

Anexo I



REGULAMENTO
Oficina do Reformado

Versão: 2.0
Data: agosto 2020



Foto



REGULAMENTO
Oficina do Reformado

Versão: 2.0
Data: agosto 2020

Anexo II



Tipo de Serviço Prestado

Os serviços prestados incluem pequenas intervenções de manutenção em habitações, excluindo as que constituírem risco de trabalhos em altura:

a) Carpintaria

1. Reparação em portas e janelas;
2. Reparação pontual de pavimentos e rodapés;
3. Colocação/reparação de prateleiras.

b) Trabalhos de construção civil

1. Reparação de pavimentos e revestimentos de paredes e tetos;
2. Colocação de revestimentos antiderrapantes em pavimentos.

c) Serralharia

1. Reparação/manutenção de caixilharia;
2. Colocação/reparação de ferragens;
3. Reparação de estores;
4. Colocação/reparação de pegas de segurança e barras de apoio em instalações sanitárias;
5. Colocação/reparação de acessórios em instalações sanitárias.

d) Eletricidade

1. Substituição de lâmpadas e arrancadores;
2. Colocação/reparação de tomadas;
3. Substituição pontual de cablagens.

e) Canalização

1. Reparação e manutenção da rede de abastecimento de água e respetivos dispositivos;
2. Reparação e manutenção da rede de drenagem de águas residuais e respetivos dispositivos;
3. Colocação/reparação de sistemas de ventilação em instalações sanitárias e cozinhas.



REGULAMENTO Oficina do Reformado

Versão: 2.0
Data: agosto 2020

f) Impermeabilização

1. Calafetagem de portas e janelas;
2. Colocação de vedantes.

g) Serviços excecionais

1. Tratamento e pintura de paredes e tetos;
2. Manutenção de coberturas, incluindo limpeza de algerozes, tubos de queda e chaminés;
3. Manutenção de pequenos espaços verdes privados;
4. Auxílio na alteração de localização ou recolha de mobiliário e outros objetos de peso elevado e velharias;
5. Transporte de mobiliário ligeiro para reparação.





REGULAMENTO
Oficina do Reformado

Versão: 2.0
Data: agosto 2020

Anexo III





**REGULAMENTO
Oficina do Reformado**

Versão: 2.0
Data: agosto 2020



**JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAIS
DASEC – DIVISÃO AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CIDADANIA
SORO – SERVIÇO DA OFICINA DO REFORMADO OLIVAIS**

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO TÉCNICA

Processo nº	/DASEC/SSAS/SORO.2020	Data		e-Civitas	
--------------------	------------------------------	-------------	--	------------------	--

IDENTIFICAÇÃO

Nome																	
Endereço																	
Contacto(s)									Agregado Familiar	Casal Sozinho	c/Filhos	Família					
Contribuinte									BI/C C								Data Nascim.
Estado Civil	Casado(a)	Viúvo(a)			Residência	Própria	Familiar	Alugada	Grau de Prioridade 1 (Baixa) - 5 (Alta)								
Situação Sócio Económica	Ativo(a)	Pensão Reforma	RSI						1	2	3	4	5				

AVALIAÇÃO DAS ANOMALIAS DOS ELEMENTOS FUNCIONAIS

SI	<i>Tipologia de Intervenção</i>	Quant	Com Fornec	Sem Fornec	Mão Obra	Não se Aplica
	CARPINTARIA					
	Reparação em portas e janelas					
	Reparação pontual de pavimentos e rodapés					
	Colocação/reparação de prateleiras					
	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL					
	Reparação de pavimentos e revestimentos de paredes e tetos					
	Colocação de revestimentos antiderrapantes em pavimentos					
	SERRALHARIA					
	Reparação/manutenção de caixilharia					
	Colocação/reparação de ferragens					
	Reparação de estores					
	Colocação/reparação de pegas de segurança e barras de apoio em instalações sanitárias					
	Colocação/reparação de acessórios em instalações sanitárias					
	ELETRICIDADE					





**REGULAMENTO
Oficina do Reformado**

Versão: 2.0
Data: agosto 2020

Substituição de lâmpadas e arrancadores					
Colocação/reparação de tomadas					
Substituição pontual de cablagens					
CANALIZAÇÃO					
Reparação e manutenção da rede de abastecimento de água e respetivos dispositivos					
Reparação e manutenção da rede de drenagem de águas residuais e respetivos dispositivos					
Colocação/reparação de sistemas de ventilação em instalações sanitárias e cozinhas					
IMPERMEABILIZAÇÃO					
Calafetagem de portas e janelas					
Colocação de vedantes					
OUTROS SERVIÇOS					
COMPROVATIVOS E ASSINATURA DO SOLICITANTE					
Comprovativo de Residência		Assinatura do Solicitante			
Comprovativo de Reforma					

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO E TEMPO PARA EXECUÇÃO

TEMPO DE EXECUÇÃO	PESSOAL ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO





**REGULAMENTO
Oficina do Reformado**

Versão: 2.0
Data: agosto 2020

--	--

DECLARO QUE OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A MINHA SOLICITAÇÃO.

DATA: ____ / ____ /20 ____

Assinatura do Solicitante

<i>Assinatura do Técnico</i>	<i>Chefe de Divisão</i>
<i>Coordenação</i>	

